



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1653/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital GP/SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 04/2015

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida nos artigos 5º e 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 035/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e nos autos do PA Nº 26505/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS na Vara do Trabalho de Luziânia, na condição de auxiliar fixa, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 295/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 036/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e nos autos do PA Nº 26504/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHUTZ na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, na condição de auxiliar fixa, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 198/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 037/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Volante Regional, para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 28 de janeiro de 2015.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 038/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Mineiros no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, em virtude de licença do Juiz Titular, CLEBER MARTINS SALES, para exercer o mandato de Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Mineiros – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 039/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO ROSSETTO, Volante Regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período 28 a 29 de janeiro de 2015, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 040/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Volante Regional, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 045/2014. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 041/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e no PA nº 817/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS na Presidência deste Egrégio Tribunal, na condição de volante regional, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º REVOGAR, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 108/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 042/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goianésia no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, em virtude de férias dos Juízes Titular e Auxiliar Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Goianésia - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2015

Recurso interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte contra decisão da Excelentíssima Desembargadora-Presidente que manteve o indeferimento do pedido de custeio ou ressarcimento de despesas decorrentes de sua remoção da 4ª VT de Goiânia-GO.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 11195/2014 (MA-84/2014),

RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores Elza Cândida da Silveira e Mário Sérgio Bottazzo, dar provimento ao recurso interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, contra decisão da

Excelentíssima Desembargadora-Presidente que manteve o indeferimento do pedido de custeio ou ressarcimento de despesas decorrentes de sua remoção da 4ª VT de Goiânia-GO.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2015

Pedido de licença para realização de Doutorado em Direito na UFMG, em Belo Horizonte-MG, prevista no art. 73, inciso I, da LOMAN, formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 23277/2014 (MA-136/2014),

RESOLVEU, por maioria, vencida a Desembargadora Elza Cândida da Silveira, deferir o pedido de licença formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto para realização de curso de Doutorado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG, com fulcro no art. 73, inciso I, da LOMAN, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 02 de março de 2015, condicionado à apresentação semestral a esta Corte de relatório de frequência e aproveitamento no curso, sob pena de revogação da licença.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2015

Desembargador Daniel Viana Júnior requer autorização para ausentar-se do país no período de 06 a 10 de fevereiro de 2015.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001164/2015 (MA-004/2015),

RESOLVEU, por unanimidade, com fulcro no inciso XVII do art. 13 do Regimento Interno do Tribunal, autorizar o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior a ausentar-se do país, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2015

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ceumara de Souza Freitas e Soares contra decisão da Presidente do Tribunal que manteve o indeferimento do pedido de concessão de ajuda de custo.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, e Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 0018970-2014 (MA-113/2014),

RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Gentil Pio de Oliveira e Geraldo Rodrigues do Nascimento, dar-lhe provimento.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2015

Proposta para que seja atribuído o nome Fórum Professor Amauri Mascaro Nascimento ao edifício que abriga as Varas do Trabalho de Goiânia.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de

Azevedo Filho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 0018608-2014 (MA-098/2014), RESOLVEU, por maioria, não acolher a proposta de atribuição do nome Fórum Professor Amauri Mascaro Nascimento ao edifício que abriga as Varas do Trabalho de Goiânia. Votaram vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Paulo Pimenta.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2015

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 022/2014, que institui o Comitê Gestor de Riscos de caráter permanente e define suas atribuições.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 020031/2014 (MA-109/2014), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a seguinte Portaria editada pela Presidência do Tribunal: "PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 022/2014. A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União para o quinquênio 2011-2015, cujo objetivo estratégico "Intensificar ações que promovam a melhoria da gestão de riscos e controles da Administração Pública" estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público; CONSIDERANDO a recomendação do acórdão do Tribunal de Contas da União – TC 011.772/2010-7, que seja encaminhado o estudo elaborado pelo TCU intitulado "Critérios gerais de controle interno na administração pública" ao Conselho Nacional de Justiça, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder judiciário, com fundamento na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa; CONSIDERANDO que a gestão de riscos favorece o alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de designar componentes da Administração para o desempenho de atividades com foco na gestão e controle de riscos no âmbito deste Regional; RESOLVE: ad referendum do Tribunal Pleno: Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Riscos de caráter permanente, e com as seguintes atribuições: I – deliberar sobre as principais diretrizes e temas relacionados ao sistema de gestão de riscos; II – aprovar e revisar a política e o processo de gestão de riscos; III – assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e no controle dos riscos; IV – aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos e suas futuras revisões; V – aprovar o grau de apetite a riscos e as faixas de tolerância a desvios em relação aos níveis aceitáveis de riscos; VI – estabelecer temas organizacionais com o intuito de promover a aplicação da gestão de riscos nas estratégias, projetos, serviços, decisões, operações, processos e ativos. Art. 2º O Comitê Gestor de Riscos terá a seguinte composição: I – um Desembargador; II – Diretor-Geral; III – Secretário-Geral da Presidência; IV – Secretário-Geral Judiciário; V – Secretário da Corregedoria Regional; VI – Coordenador de Gestão Estratégica. Parágrafo único. O Desembargador será designado pela Presidência e presidirá o Comitê Gestor de Riscos. Art.3º A unidade de Controle Interno, por meio de seu responsável ou representante, apoiará, como membro consultivo, o Comitê Gestor de Riscos. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT. (assinado eletronicamente) Elza Cândida da Silveira Desembargadora-Presidente".

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2015

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 256/2014, que altera a área e a especialidade de cargo vago redistribuído para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 015195/2014 (MA-087/2014), RESOLVEU, por unanimidade: Referendar a seguinte Portaria editada pela Presidência do Tribunal: "PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 256/2014 A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto na Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza que a Administração proceda à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos para atender às necessidades do serviço; Considerando a inexistência de concurso público em andamento para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT 18ª 15.195/2014: RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno: Alterar a Área e a Especialidade do cargo vago redistribuído para o Quadro de Pessoal deste Tribunal pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 212/2014, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2014, de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social para Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 6 de agosto de 2014. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidente"

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

assinado eletronicamente

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2015

Cria o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURER, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 00544/2015 (MA-001/2015) e Considerando a Lei nº 13.015, de 21 de julho de 2014, alterou a Consolidação das Leis do Trabalho, relativamente ao processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do ATO Nº 491/SEGJUD.GP, de 23 de setembro de 2014, fixou parâmetros procedimentais para dar efetividade à citada lei;

Considerando os arts. 896, 896-A, 896-B e 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho, que aprimoram o instituto do incidente de uniformização de jurisprudência e regulamentam o processamento dos recursos dotados de repercussão geral e os recursos repetitivos;

Considerando a expressa utilização subsidiária das normas do Código de Processo Civil, relativamente ao julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos;

Considerando a Resolução nº 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que determinou a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) no âmbito da estrutura administrativa dos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de gerenciamento dos processos sobrestados neste Regional devido à aplicação das regras particulares de formação de incidentes de uniformização de jurisprudência e de julgamento da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

Considerando, por fim, a conveniência de especialização do corpo funcional deste Regional dedicado às atividades de admissibilidade de recursos de revista, bem como de gerenciamento de acervo de processos sobrestados,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica criado, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), como unidade permanente, vinculada à Secretaria de Recurso de Revista.

Art. 2º O NURER será composto por, no mínimo, quatro servidores efetivos do quadro de pessoal do Tribunal, dos quais 75% (setenta e cinco por cento) devem possuir graduação superior em Direito.

Art. 3º São atribuições do NURER:

I - indicar e manter atualizados os dados, tais como nome, telefone e correio eletrônico, do responsável pelo contato com o Supremo Tribunal Federal e com o Tribunal Superior do Trabalho, no que diz respeito às sistemáticas da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

II - uniformizar o gerenciamento dos processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

III - monitorar os recursos dirigidos ao Tribunal Superior do Trabalho, a fim de identificar controvérsias e subsidiar a seleção, pelo órgão competente, de 1 (um) ou mais recursos representativos da controvérsia;

IV - informar aos órgãos julgadores do Tribunal o encaminhamento ao Tribunal Superior do Trabalho de recursos representativos da controvérsia;

V - comunicar aos órgãos julgadores do Tribunal as suspensões, sobrestamentos e julgamentos de processos efetivados pelo Tribunal Superior do Trabalho, em decorrência das sistemáticas da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

VI - manter e disponibilizar dados atualizados sobre os recursos sobrestados no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, identificando o acervo a partir do tema e do recurso paradigma conforme a classificação realizada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VII - auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado;

VIII - informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, para as providências previstas no § 11 do art. 896-C da CLT;

IX - receber e compilar os dados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas recursais;

X - elaborar, trimestralmente, relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como daqueles sobrestados nas Turmas, o qual deverá conter a respectiva vinculação aos temas e recursos paradigmas no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o inciso X será encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

XI – receber, analisar e providenciar o registro e o devido encaminhamento, nos casos de uniformização de jurisprudência, de recursos dotados de repercussão geral e de recursos repetitivos:

a) dos expedientes e processos oriundos do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal;

b) dos processos julgados pelas Turmas em sede de juízo de retratação;

c) dos processos encaminhados pela Secretaria de Recurso de Revista.

Art. 4º Os eventos promovidos pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de discutir os institutos de que trata essa Resolução, terão a participação de integrante do NURER.

Art. 5º Para o exercício das atribuições estabelecidas nesta resolução, o NURER poderá contar com a colaboração de outras unidades do Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2015

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 365/2014, que altera a denominação de cargo.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 021940/2014 (MA-134/2014), RESOLVEU, por unanimidade: Referendar a seguinte Portaria editada pela Presidência do Tribunal: PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 365/2014. A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza que a alteração dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos para Técnico Judiciário, Área Administrativa, seja implementada à medida que ficarem vagos, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT 18ª 21940/2014,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno: Alterar a denominação do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, anteriormente ocupado pela servidora MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE MARTINS, vago em decorrência de aposentadoria materializada na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 349/2014, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de outubro de 2014, para Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 12 de novembro de 2014. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Desembargadora-Presidente
Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2015

Altera os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, marcados pela RA nº 121/2014, conforme especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 01482/2015,

RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pedido de alteração dos períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, formulado oralmente na assentada de julgamento, ficando, conseqüentemente, remarcados para os períodos 23/02 a 27/03/2015 e 06/07 a 07/08/2015.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2015

Aprova a lista de antiguidade dos Juizes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, atualizada até 31 de dezembro de 2014.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Breno Medeiros e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 00930/2015 (MA-003/2015), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a lista de antiguidade dos Juizes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, atualizada até 31 de dezembro de 2014, conforme a seguir:

I - JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO

	Data de exercício	Tempo líquido (em dias)
1. SILENE APARECIDA COELHO	05/08/93	7819
2. MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05/08/93	7819
3. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05/08/93	7819
4. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	05/08/93	7819
5. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05/08/93	7819
6. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07/08/96	6721
7. SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10/01/97	6565
8. CÉSAR SILVEIRA	04/05/98	6086
9. CLEUZA GONÇALVES LOPES	04/05/98	6086
10. KLEBER DE SOUZA WAKI	04/05/98	6086

11. CELSO MOREDO GARCIA	05/05/00	5354
12. ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11/05/01	4983
13. LUCIANO SANTANA CRISPIM	01/07/02	4567
14. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01/07/02	4567
15. JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21/05/04	3877
16. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15/09/04	3760
17. LUCIANO LOPES FORTINI	11/10/05	3369
18. HELVAN DOMINGOS PREGO	21/11/05	3328
19. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS	09/03/06	3220
20. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10/03/06	3219
21. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19/10/06	2996
22. RENATO HIENLMAYER	16/10/07	2631
23. ARI PEDRO LORENZETTI	12/06/08	2394
24. ANA DEUSDEDITH PEREIRA	29/01/09	2163
25. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	16/06/09	2025
26. ÉDISON VACCARI	15/12/09	1843
27. NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	03/03/10	1765
28. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	03/03/10	1765
29. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	18/06/10	1658
30. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	21/03/11	1382
31. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	12/12/11	1116
32. FABIANO COELHO DE SOUZA	29/03/12	1008
33. EUNICE FERNANDES DE CASTRO	29/03/12	1008
34. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	19/10/12	804
35. JEOVANA CUNHA DE FARIA	23/11/12	769
36. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	23/11/12	769
37. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	24/01/13	707
38. ARMANDO BENEDITO BIANKI	24/01/13	707
39. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	24/01/13	707
40. RODRIGO DIAS DA FONSECA	24/01/13	707
41. QUÉSSIO CÉSAR RABELO	24/01/13	707
42. JULIANO BRAGA SANTOS	24/01/13	707
43. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	24/01/13	707
44. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	24/01/13	707
45. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS	17/01/14	349
46. SAMARA MOREIRA DE SOUSA	29/08/14	125
47. CLEBER MARTINS SALES	21/10/14	72
48. DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	21/10/14	72

II - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

	Data de exercício	Tempo líquido (em dias)
1. CÉLIA MARTINS FERRO	13/10/98	5924
2. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01/02/00	5448
3. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO	17/12/04	3667

4. EDUARDO TADEU THON	05/12/05	3314
5. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29/09/06	3016
6. CAMILA BAIÃO VIGILATO	19/12/06	2935
7. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19/12/06	2935
8. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	08/01/08	2550
9. RANÚLIO MENDES MOREIRA	29/01/09	2163
10. FERNANDA FERREIRA	29/01/09	2163
11. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	22/06/09	2019
12. CARLOS ALBERTO BEGALLES	24/08/09	1956
13. SARA LÚCIA DAVI SOUSA	13/04/10	1724
14. KLEBER MOREIRA DA SILVA	13/04/10	1724
15. MARCELO ALVES GOMES	13/04/10	1724
16. TAIS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA	20/01/11	1442
17. EDUARDO DO NASCIMENTO	20/01/11	1442
18. VIVIANE SILVA BORGES	01/04/11	1371
19. OSMAR PEDROSO	11/11/11	1147
20. CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES	02/12/11	1126
21. CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO	02/12/11	1126
22. RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	18/01/12	1079
23. ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	26/07/13	524
24. GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	26/07/13	524
25. ANGELA NAIRA BELINSKI	26/07/13	524
26. GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	26/07/13	524
27. PAULA LEAL LORDÊLO	26/07/13	524
28. LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ	26/07/13	524
29. KARINA LIMA DE QUEIROZ	26/07/13	524
30. MARIANA PATRÍCIA GLASGOW	26/07/13	524
31. CAROLINA DE JESUS NUNES	26/07/13	524
32. GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA	26/07/13	524
33. MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL	26/07/13	524
34. WANESSA RODRIGUES VIEIRA	07/10/13	451
35. PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	16/10/13	442
36. JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO	07/01/14	359
37. MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO	07/01/14	359
38. THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	17/02/14	318
39. GUILHERME BRINGEL MURICI	19/09/14	104
40. RAFAEL TANNER FABRI	03/11/14	59
41. FERNANDO ROSSETTO	03/11/14	59
42. MARIANA PICCOLI LERINA	03/11/14	59
43. PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	03/11/14	59
44. LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA	03/11/14	59
45. VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	03/11/14	59
46. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO	03/11/14	59
47. DÂNIA CARBONERA SOARES	12/12/14	20
48. LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA	19/12/14	13

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2015

Defero o pedido de reconhecimento de nulidade parcial do parágrafo único do art. 23 da RA nº 54-A/2013, que dispõe sobre a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001046-2015 (MA-002/2015), RESOLVEU, por maioria, deferir o pedido de reconhecimento de nulidade parcial do parágrafo único do art. 23 da RA nº 54-A/2013, que dispõe sobre a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal, ficando, de consequência, mantidos em ambas as listas – antiguidade e merecimento - apenas os juízes das Varas do Trabalho da Região Metropolitana de Goiânia, assim compreendida, para efeitos desta Resolução, os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas. Votaram vencidos os Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, que indeferiram o pedido.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 005/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 005/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido apresentado a esta Presidência pelo Juízo Auxiliar de Execução da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no sentido da prorrogação da permanência dos dois Oficiais de Justiça na Fazenda Piratininga até o término das diligências, para que possam efetivamente entregar aos arrematantes todo o gado e demais móveis existentes na referida propriedade;

CONSIDERANDO a manifestação colacionada aos autos do processo administrativo nº 15.557/2013, mediante o qual foi solicitada pelos próprios oficiais de justiça que cumprem aquela diligência a permanência naquele local por mais um ano ou até o término dos trabalhos; e

CONSIDERANDO, por fim, a determinação do Juízo deprecado no sentido de se estender a diligência em comento até o dia 31/01/2016, objetivando atingir o objetivo colimado, conforme despacho exarado à fl. 1040 da Carta Precatória nº 0000280-85.2011.5.18.0251,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIVINO CAETANO DA SILVA e MARCELO MENDES, lotados na Secretaria-Geral Judiciária, para, sob a coordenação do primeiro, darem seguimento aos trabalhos de busca, conferência e entrega de bens na Fazenda Piratininga, na cidade de São Miguel do Araguaia-GO, em cumprimento aos Mandados nºs 5805, 7165 e 7186/2011, autorizando os respectivos deslocamentos, no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 ou até o término das diligências, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional e em cumprimento à determinação do Juízo Auxiliar de Execução da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Vara de Execução da Vasp), que o pagamento de diárias, a disponibilização de veículo e as despesas com combustível, necessários ao cumprimento da medida deprecada, fiquem a cargo dos arrematantes dos bens de que trata a Carta Precatória nº 0000280-85.2011.5.18.0251, em face da indisponibilidade de recursos no orçamento deste Tribunal para despesas desta natureza.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria apresentarão à Administração desta Corte, ao final dos trabalhos, o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 006/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 006/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema,

consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre as 18h00 do dia 06 de fevereiro, sexta-feira, até as 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2015, domingo, objetivando a atualização do PJe-JT para a versão 1.4.8.3.3.

Art. 2º Os prazos que vencerem no dia 06 de fevereiro de 2015, sexta-feira, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do artigo 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 26415/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Luciano Vilas Boas Neves de Souza.

Assunto: Licença-paternidade.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital GP/SGP/SM	1
Portaria	1
Portaria SGP/SM	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	10
Portaria	10
Portaria GP/SGJ	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11